



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

LEI Nº 1.791/2015 DE 21 DE AGOSTO DE 2015

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

Leis
 Resoluções
 Decreto Legislativo

Autógrafos
 Portarias

Sob. o nº 784 2015
Em, 23 / 08 2015

Sec. Geral

Dispõe sobre a revogação da Lei nº 1.771/2015 de 30 de junho de 2015, dá outras providências.

O Sr. **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a revogar integralmente a Lei nº. 1.771/2015 de 30 de junho de 2015, relativa a crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor de **RS 553.100,00 (quinhentos e cinquenta e três mil e cem reais)**.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.


Eudes Tarciso de Aguiar
Prefeito

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO**
23 / 08 / 15